



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 5/2021**

**Reunião Extraordinária 11.03.2021**

-----**ATA Nº 5**-----

----- Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, pelas 10H00 reuniu através de Videoconferência, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré Henrique Bertino, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e o Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participou na reunião o Vice Presidente, José Pereira da Câmara Municipal de Óbidos,

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

-----**Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H15, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 - Apresentação, por parte da empresa Etnoideia, do Plano de Salvaguarda e Valorização dos Moinhos de Vento do Oeste;-----

----- Ponto 2 - Apresentação do projeto que pretende desenvolver uma Plataforma Analítica

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 5/2021**

**Reunião Extraordinária 11.03.2021**

Integrada de Inteligência Territorial “Smart Region” para a Região do Oeste, promovido pela NOVA IMS;-----

----- Ponto 3 – ITI – Investimento Territorial Integrado;-----

----- Ponto 4 - Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV6/2021 – “Desenvolvimento de Aplicação Móvel - Guia Turístico Virtual” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 5 - PDCT - Novos avisos;-----

----- Ponto 6 – Suplemento de Penosidade e Insalubridade;-----

----- Ponto 7 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----- **Ponto 1 - Apresentação, por parte da empresa Etnoideia, do Plano de Salvaguarda e Valorização dos Moinhos de Vento do Oeste;**-----

----- Foi feita a apresentação pela empresa Etnoideia, Ldª, relativamente ao Plano de Salvaguarda e Valorização dos Moinhos de Vento do Oeste.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento ficando uma cópia do PPT apenso à presente ata e dela fazendo parte integrante.-----

--- **Ponto 2 - Apresentação do projeto que pretende desenvolver uma Plataforma Analítica Integrada de Inteligência Territorial “Smart Region” para a Região do Oeste, promovido pela NOVA IMS;**-----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos, a equipa da Deloitte fez apresentação do projeto, pelo trabalho que está a ser desenvolvido neste âmbito, tendo o Conselho Intermunicipal tomado conhecimento ficando o PPT anexo à presente ata e dela faz parte integrante. -----

----- **Ponto 3 – ITI – Investimento Territorial Integrado;**-----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos o Professor Paulo Madruga, fez o ponto de situação da ITI, do desenvolvimento dos trabalhos, sobre o estudo que está a desenvolver no âmbito da ITI.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 5/2021**

**Reunião Extraordinária 11.03.2021**

**----- Ponto 4 - Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV6/2021 – “Desenvolvimento de Aplicação Móvel - Guia Turístico Virtual” – Proposta de Abertura;-----**

----O presente projeto objetiva o desenvolvimento de um aplicação móvel de suporte à visitação da Região Oeste. Em resposta à necessidade de adaptação às novas tecnologias, será projetada uma app que funcione como guia turístico e que apresente os principais pontos a visitar, divididos por três categorias/produtos âncora previamente identificados: Be, Taste & Feel Sustainable Tourism /Sê, Prova e Sente o Turismo Sustentável. Neste sentido será disponibilizado um conjunto de informações relevantes, em diferentes formatos, estando ainda previsto o desenvolvimento de animações em formato de realidade aumentada.-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços nº 106/2021, datada de 05.03.2021, e em conformidade com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante designado por CCP), solicita autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do CCP conjugado com os artigos 114º a 127 do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento, nos termos propostos.-----

**----- Ponto 5 - PDCT - Novos avisos;-----**

----- O Primeiro Secretário informou os membros do Conselho que, na sequência da abertura dos avisos de concurso referentes às Prioridades de Investimento 6.3 – Investimento no Património Cultural e Natural, 9.7 - Investimento na saúde e 10.5 - Investimento no ensino pré-escolar, básico e secundário, previstas no PDCT, foi solicitado pelo CENTRO2020 que os Municípios/beneficiários identificassem os projetos que

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 5/2021**

**Reunião Extraordinária 11.03.2021**

reúnem as condições exigidas nos avisos, em particular as que dizem respeito à maturidade mínima exigida. -----

Neste âmbito, foi pedido a todos os municípios que enviassem lista de projetos que tenham essas condições de elegibilidade. A OesteCIM recolheu toda a informação e elaborou a listagem anexa com a identificação de todos os projetos enviados, respetiva maturidade e previsão de investimento associado. -----

- Numa primeira fase, a Autoridade de Gestão do CENTRO2020 irá validar e deliberar sobre a lista apresentada pela OesteCIM, sendo que os projetos terão uma dotação 0€, e passarão a constituir um anexo à adenda ao PDCT;-----

- Numa segunda fase, os projetos de investimento que, depois de submetidos a concurso, venham a ser admitidos por reunirem todas as condições de admissibilidade previstas nos Avisos, especialmente as que dizem respeito ao grau de maturidade, serão propostos para aprovação da Comissão Diretiva e serão acompanhados da respetiva proposta de reforço do PDCT nos mesmos montantes. Só a partir deste momento, estes projetos passam a dispor de dotação e, conseqüentemente, esses valores passam a integrar os montantes já contratualizados no âmbito dos PDCT com a OesteCIM. -----

----- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar, conforme a lista anexa com os projetos de investimento a incluir no PDCT. -----

----- **Ponto 6 – Suplemento de Penosidade e Insalubridade** -----

----- Relativamente a este assunto e após explicação do Primeiro Secretário, ficou definido que a OesteCIM apresente mapas em Excel com as funções abrangidas e com os níveis de risco atribuídos por cada um dos Municípios a essas funções.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 7 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos não houve assuntos a tratar.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 5/2021**

**Reunião Extraordinária 11.03.2021**

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 13H00, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----